



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Gabinete da Presidência



Processo nº: 202311000457990
Nome / Interessado: NUNZIATA STEFANIA VALENZA PAIVA - JD
Assunto: SUGESTÃO

DESPACHO

A **Dra. Nunziata Stefânia Valenza Paiva**, Juíza de Direito, Coordenadora do CEJUSC da Comarca de Catalão e integrante do grupo de trabalho para a gestão da linguagem simples e do direito visual no âmbito do TJGO, por meio do expediente anexado no evento 1, sugere a apreciação do card: “*Mini-manual do Cejusc: como utilizar o serviço de conciliação antes do processo judicial*”, por ela elaborado e por sua equipe do CEJUSC da Comarca de Catalão.

Esclarece que o *card* em referência foi elaborado com a utilização das diretrizes da linguagem simples em consonância à política de uso da linguagem simples instituída pelo Decreto judiciário nº 2.775/2022.

Caso aprovado, requer sua ampla divulgação nos diversos setores de lojas e indústrias, bem como PROCON e entidades associativas como forma de esclarecer o serviço de pré-processo prestado pelo CEJUSC e orientar acerca do procedimento.

O Dr. Leonys Lopes Campos da Silva, Juiz de Direito e Coordenador do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos e Cidadania – NUPEMEC, manifesta no sentido de que o conteúdo e informações contidas no *card* estão de acordo com os padrões e diretrizes deste Tribunal de

Justiça, bem como da Resolução nº 125/2010 do Conselho Nacional de Justiça, e remeteu os autos ao Centro de Comunicação Social, responsável por gerir fiscalizar e aprovar as divulgações das publicações impressas que tenham imagem deste Poder Judiciário, conforme Decreto Judiciário nº 2.566/2019 (evento 3).

A Diretoria do Centro de Comunicação Social manifesta-se favoravelmente ao formato do referido *Mini-manual* (evento 2), bem como sua ampla divulgação, nos moldes apresentados no evento 1 (evento 4).

Em nova manifestação, o Dr. Leonys Lopes Campos da Silva, Juiz de Direito e Coordenador do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos e Cidadania – NUPEMEC, ratifica as informações contidas no referido Mini-manual, sob a justificativa de que estão de acordo com os padrões e diretrizes deste Tribunal de Justiça (evento 5).

Por sua vez, a Dra. Lidia de Assis e Souza, Juiz Auxiliar desta Presidência, emite o Parecer nº 1.773/2023 (evento 6):

Cingem-se os autos à solicitação de aprovação do card: “Mini-manual do Cejusc: como utilizar o serviço de conciliação antes do processo judicial”, assim como ampla divulgação do material em referência.

Consoante relatado, o Juiz Coordenador do NUPEMEC, Dr. Leonys Lopes Campos da Silva, e o Diretor do Centro de Comunicação Social, Luciano Augusto Souza Andrade, manifestaram-se favoráveis à aprovação do citado card e ampla divulgação, visto estão de acordo com os padrões e diretrizes deste Tribunal de Justiça e do CNJ.

Assim, SUGIRO a Vossa Excelência aprovar o card: “Mini-manual do Cejusc: como utilizar o serviço de conciliação antes do processo judicial” constante do evento 2.

Caso acolhido o parecer, SUGIRO cientificar a Juíza de Direito e Coordenadora do CEJUSC da Comarca de Catalão, e a abertura de diligência ao Diretor do Centro de Comunicação Social, Luciano Augusto Souza Andrade, para adoção das medidas pertinentes, tais como, ampla divulgação no site e mídias sociais utilizadas por este Tribunal de Justiça e impressão do “Mini-manual do Cejusc: como utilizar o serviço de conciliação antes do processo judicial”.

Após, SUGIRO remeter os autos ao Juiz Coordenador do

NUPEMEC, Dr. Leonys Lopes Campos da Silva, para coordenar, juntamente, com o Centro de Comunicação Social a distribuição do citado material aos órgãos/instituições que entenderem pertinentes e, após, arquivar os autos.

É o parecer que submeto à apreciação desse insigne Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás.

Acolho a referida peça opinativa (evento 6), como razão de decidir, com fulcro no art. 50, § 1º, da Lei Estadual nº 13.800/2001, **aprovo** o “*card: Mini-manual do CEJUSC: como utilizar o serviço de conciliação antes do processo judicial*”, apresentado no evento 2, e **determino** a abertura de diligência à Diretoria de Comunicação Social para adoção das medidas pertinentes, tais como, ampla divulgação no site e mídias sociais utilizadas por este Tribunal de Justiça e impressão do “*Mini-manual do Cejusc: como utilizar o serviço de conciliação antes do processo judicial*”.

Dê-se ciência à Dra. Nunziata Stefânia Valenza Paiva, Juíza de Direito e Coordenadora do CEJUSC da Comarca de Catalão.

Da mesma forma, **dê-se ciência** ao Dr. Leonys Lopes Campos da Silva, Juiz de Direito Coordenador do NUPEMEC, para coordenar, em conjunto com o Centro de Comunicação Social, a distribuição do referido material aos órgãos/instituições que entenderem necessária.

Após, cumpridas as medidas de execução, **arquivem-se** os autos.

À Secretaria Executiva para providenciar.

Goiânia, *datado e assinado digitalmente*.

Desembargador CARLOS ALBERTO FRANÇA
Presidente

//AssAdm23

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 778581694094 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202311000457990 (Evento nº 7)

CARLOS ALBERTO FRANÇA

PRESIDENTE

PRESIDENCIA

Assinatura CONFIRMADA em 09/12/2023 às 15:06

